



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 1.673/02

Revoga a Lei Municipal nº 1.497, de 06 de março de 1998 e dá outras providências.

DIRECTOR LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 29.04.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.497, de 06 de março de 1998, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, o imóvel determinado pelo lote Letra "A", Quarteirão 110, centro, medindo 50,00x50,00m (cinquenta metros de frente por cinqüenta metros de frente aos fundos), com as seguintes confrontações: ao NORTE com Rua sem denominação; ao SUL com o lote Letra B; a LESTE com a Rua da República e a OESTE com o lote Letra D, neste Município.

Art. 2º Nos termos do artigo 3º da Lei ora revogada a FUNAI teria o prazo de 01 (um) ano após a publicação da mesma para construção da sede da Administração Regional de Amambai, até a presente data a Fundação não tomou nenhuma providência no sentido de iniciar a construção, incorrendo em mora devendo o referido imóvel retornar ao Patrimônio do Município de Amambai.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2002.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 09.05.02

CLEOMAR DITEA FLORES
Secretário Municipal de Administração

